



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 1 de 11 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As tabelas mencionadas no art. 354-K da Lei Complementar nº 1 de 11 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal) passam a vigorar com os seguintes valores:

TABELA 1
ATIVIDADES INDUSTRIAIS (valores em R\$)

PORTE MÍNIMO			
LICENÇA	POTENCIAL POLUIDOR		
	Insignificante/Baixo	Médio	Alto
LP	564,51	671,98	1.053,99
LI	696,99	1.082,72	1.393,44
LO	564,51	696,99	1.079,53

PORTE PEQUENO			
LICENÇA	POTENCIAL POLUIDOR		
	Insignificante/Baixo	Médio	Alto
LP	635,80	815,10	1.197,64
LI	1.105,60	1.613,71	2.288,88
LO	818,82	1.105,60	1.559,44

PORTE MÉDIO			
LICENÇA	POTENCIAL POLUIDOR		
	Insignificante/Baixo	Médio	Alto
LP	2.129,26	3.310,95	3.884,50
LI	3.405,65	4.976,80	5.940,34
LO	2.831,57	4.013,79	4.533,60

PORTE GRANDE			
LICENÇA	POTENCIAL POLUIDOR		
	Insignificante/Baixo	Médio	Alto
LP	4.939,02	6.711,81	7.572,14
LI	6.720,86	9.026,76	10.420,20
LO	5.860,53	8.166,44	9.559,87

PORTE EXCEPCIONAL			
LICENÇA	POTENCIAL POLUIDOR		
	Insignificante/Baixo	Médio	Alto
LP	9.565,73	11.929,09	13.076,19
LI	12.536,16	16.929,30	19.429,40
LO	10.712,83	13.752,96	14.429,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

TABELA 2
ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS (valores em R\$)

PORTE MÍNIMO			
LICENÇA	POTENCIAL POLUIDOR		
	Insignificante/Baixo	Médio	Alto
LP	282,25	335,99	527,00
LI	348,49	541,36	696,72
LO	282,25	348,49	539,76

PORTE PEQUENO			
LICENÇA	POTENCIAL POLUIDOR		
	Insignificante/Baixo	Médio	Alto
LP	317,90	407,55	598,82
LI	552,80	806,85	1.144,44
LO	409,41	552,80	779,72

PORTE MÉDIO			
LICENÇA	POTENCIAL POLUIDOR		
	Insignificante/Baixo	Médio	Alto
LP	1.064,63	1.655,47	1.942,25
LI	1.702,83	2.488,40	2.970,17
LO	1.415,79	2.006,89	2.266,80

PORTE GRANDE			
LICENÇA	POTENCIAL POLUIDOR		
	Insignificante/Baixo	Médio	Alto
LP	2.469,51	3.355,91	3.786,07
LI	3.360,43	4.513,38	5.210,10
LO	2.930,27	4.083,22	4.779,94

PORTE EXCEPCIONAL			
LICENÇA	POTENCIAL POLUIDOR		
	Insignificante/Baixo	Médio	Alto
LP	4.782,86	5.964,55	6.538,10
LI	6.268,08	8.464,65	9.714,70
LO	5.356,41	6.876,48	7.214,60

Art. 2º. O § 2º do art. 354-I da Lei Complementar nº 1 de 11 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 354-I (...)

§ 2º. Ato do Poder Executivo estabelecerá as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, os tipos de licença, os critérios de determinação do tipo de licença, porte e localização do empreendimento, do potencial poluidor da atividade, bem como o prazo de concessão da licença.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de dezembro de 2008.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito